



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 2, DE 2016.
PROJETO DE LEI Nº 7 DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 08/03/2016

Protocolo

EMENTA: Institui o “Dia Municipal de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais hematófagos vetores de doenças”.

PROPONENTE: Rui Capelão/PPS

RELATOR: Vereador Pedro Martendal/PSDB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Rui Capelão/PPS, institui o “Dia Municipal de Combate ao mosquito *Aedes aegypti* e demais hematófagos vetores de doenças”, a ser realizado anualmente no segundo sábado do mês de fevereiro. Caberá ao Poder Público Municipal promover a divulgação, realizar palestras, debates e demais atividades voltadas à conscientização da população sobre os riscos das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti* e demais hematófagos e também o combate a esses vetores.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

O Projeto de Lei em análise é de grande importância à saúde pública do Município, pois as ações educativas não se restringem apenas aos hematófagos vetores de doenças mais conhecidos, como é o caso do mosquito *Aedes aegypti*, mas abrange todos os hematófagos de importância epidemiológica. Outras doenças graves, como por exemplo a Leishmaniose visceral, transmitida pelo mosquito-palha, precisam ter a mesma divulgação e conscientização porque a forma de transmissão desta é similar ao da dengue e mesmo não sendo endêmica em nossa região, a cada ano focos da doença vem aumentando em centros urbanos de todo o país. Quando não tratada, essa doença pode evoluir para óbito em até 90 % dos casos.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, manifesto meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 7 de 2016.

Pedro Martendal/PSDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 7, de 2016.


É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 2 de Março de 2016.



Pedro Martendal
Vereador/PSDB/Presidente



João Paulo
Vereador/PSD/Secretário



Jorge Bocasanta
Vereador/PT/Membro